



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2021

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.177/746  
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.83 – Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.49/49  
Valor: R\$ 330.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa

---



**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM Nº 069/2021

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Obras, na Ação 1.10 - Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana e na Ação 2.83 - Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins.

A suplementação pleiteada na Ação 1.10, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, proveniente de Emenda Parlamentar Federal a ser utilizado para investimento em pavimentação de ruas no bairro Rio do Meio e, a suplementação pleiteada na Ação 2.83, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso - Fundo Especial do Petróleo.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município